**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO "TRANSPARÊNCIA E TRABALHO" Adm. 2017 a 2020

# LEI Nº 3.941/18, DE 29 OUTUBRO DE 2018.

*"Altera redação do Artigo 3º, inciso II da Lei nº 3.881/17, que 'Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo de Pires do Rio-GO, celebrar Convênios Técnicos de Cooperação e de Cessão e Disposição dos servidores e empregados públicos do Município de Pires do Rio-GO., entre Municípios, Estados, União e Distrito Federal, bem como suas Autarquias, Agências Governamentais e órgãos de Segurança Pública e dá outras providências'.".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso II, do Artigo 3º da Lei nº 3.881/2017, de 10 de agosto de 2017, fica doravante alterado com a seguinte redação:

Art. 3º - Por meio de Convênio Técnico de cooperação mútua de cessão e disponibilidade dar-se-á:

I - (omissis)

II – COM ÔNUS para origem e sem ressarcimento, na disponibilidade para a Câmara Municipal de Pires do Rio-Go., ao Fundo de Previdência Municipal – PIRESPREV e aos Órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo Estadual e Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, em 29 de outubro de 2018.

**CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA**
Prefeita Municipal

**DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES**
Secretário de Gestão e Planejamento

*AS/nar.*

Registrada digitalmente em 29/10/18

ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

# AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

*"Altera redação do Artigo 3º, inciso II da Lei nº 3.881/17, que "Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo de Pires do Rio/GO., celebrar Convênios Técnicos de Cooperação e de Cessão e Disposição dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Pires do Rio-Go., entre municípios, Estados, União e Distrito Federal, bem como suas Autarquias, Agências Governamentais e órgãos de Segurança Pública", e dá outras providências ".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso II, do Artigo 3º da Lei nº 3.881/2017, de 10 de agosto de 2017, de 10 de agosto de 2017, fica doravante alterado com a seguinte redação:

Art. 3º - Por meio de Convênio Técnico de cooperação mútua de cessão e disponibilidade dar-se-á:

I – (omissis)

II – COM ÔNUS para origem e sem ressarcimento, na disponibilidade para a Câmara Municipal de Pires do Rio-Go., ao Fundo de Previdência Municipal – PIRESPREV e aos Órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo Estadual e Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Vice-Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
1ª Secretária.

Vereador TAVARES,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

# COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER Nº 055 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 053/18*, de autoria DO Poder Executivo, que "Altera redação do Artigo 3º, inciso II da lei nº 3.881/17, que Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo de Pires do Rio – GO., celebrar Convênios Técnicos de Cooperação e de Cessão e Disposição dos servidores e empregados públicos do Município de Pires do Rio-Go., entre Municípios, Estados, União e Distrito Federal, bem como suas Autarquias, Agências Governamentais e órgãos de Segurança Pública e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereador JACIZÃO,
Presidente.

Vereador PROFESSOR JENE,
Relator.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Membro.

Glau*

ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

# COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

## PARECER Nº 033 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 053/18*, de autoria DO Poder Executivo, que "Altera redação do Artigo 3º, inciso II da lei nº 3.881/17, que Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo de Pires do Rio – GO., celebrar Convênios Técnicos de Cooperação e de Cessão e Disposição dos servidores e empregados públicos do Município de Pires do Rio-Go., entre Municípios, Estados, União e Distrito Federal, bem como suas Autarquias, Agências Governamentais e órgãos de Segurança Pública e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereador DENILSON DE CASTRO,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Relator.

Vereadora IRMÃ ILÍDIA,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

# COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

## PARECER Nº 032 /18

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 053/18*, de autoria DO Poder Executivo, que "Altera redação do Artigo 3º, inciso II da lei nº 3.881/17, que Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo de Pires do Rio – GO., celebrar Convênios Técnicos de Cooperação e de Cessão e Disposição dos servidores e empregados públicos do Município de Pires do Rio-Go., entre Municípios, Estados, União e Distrito Federal, bem como suas Autarquias, Agências Governamentais e órgãos de Segurança Pública e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Membro.

/glau*